



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Contrato nº. 032/2015
Pregão Presencial nº. 011/2015
Processo Licitatório nº. 012/2015

Contrato para prestação de serviço de seguro de 36 (trinta e seis) veículos da frota municipal, que entre si celebram o Município de Guaranésia e a empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 012.582.906-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ nº. 12.356.128/0001-71, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Gestora, Carmen Elena da Silva, portadora do RG nº M - 6.517.038 SSP/MG, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.446.904/0001-97 com sede na Avenida Deputado Humberto de Almeida, nº. 85, no Centro, em Guaranésia/MG, neste ato representado por sua gestora, a senhora Regina Aparecida Marques Pereira, portadora do CPF nº. 962.571.806-00 e do RG nº. 24.531.905-0 SSP/MG, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua diretora, Senhora Maria Helena Pereira Dias, portadora do CPF/MF nº 147.718.026-53 e RG nº 4.397.392 SSP/SP, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado por seu diretor, Senhor Wagner Luís dos Santos, portador do CPF/MF nº 086.967.176-60 e RG nº MG 13.657.384 SSP/MG e a **SECRETARIA DO EXECUTIVO**, representada pelo Senhor Chefe de Gabinete Carlos Aureliano Fávero, portador do CPF/MF nº 192.415.186-34 e RG nº 6.819.204 SSP/SP, e do outro lado a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A** com sede na Av. Eusébio Matoso, nº 1.375, Butantã, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.816.067-0001-00, representada pelo Senhor Angelo Augusto de Almeida, brasileiro, casado, securitário, portador do RG n.º 2.142.418.6 SSP/SP e do CPF n.º 108.762.208-55, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. **DO OBJETO.** Prestação de serviço de seguro de 36 (trinta e seis) veículos da frota municipal, conforme condições estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

2. **DO PREÇO.** A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

2.1. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada.

3. **DO PAGAMENTO.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de Serviço, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada, atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo aos diretores dos



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

departamentos e gestores dos fundos requisitantes procederem a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

3.1. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário na Conta Corrente nº. 25209-7 da Agência nº. 0910 do Banco Itaú S/A-341.

3.2. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal de Serviço o Certificado de regularidade **perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal** e a **Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).**

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das Dotações:

Ficha	Dotação Orçamentária / Elemento
10 – Manutenção Ativ. Gabinete Prefeito – Seguros em Geral	0210010412200522004 / 33903953
18 – Manutenção Ativ. Gabinete Prefeito – Seguros em Geral	0210010412200522005 / 33903953
50 – Manut. Convênio Policia Civil - Seguros em Geral	0210010618101012012 / 33903953
54 – Manut. Convênio Policia Militar - Seguros em Geral	0210010618101022013 / 33903953
88 – Manut. Ativ. Adm. Receitas - Seguros em Geral	0220010412900532025 / 33903953
126 – Manut. Ativ. Adm. Geral Urbanismo - Seguros em Geral	0240011512200522029 / 33903953
139 – Manut. Serviços Vias Urbanas - Seguros em Geral	0240011545205012030 / 33903953
147 – Manut. Ativ. Limpeza Urbana - Seguros em Geral	0240011545205042031 / 33903953
191 – Manut. Ativ. Preservação Ambiental - Seguros em Geral	0250011854106152037 / 33903953
207 – Manut. Ativ. Estradas Vicinais – Seguros em Geral	0250012678207102040 / 33903953
236 – Manut. Ativ. Adm. Geral Educação – Seguros em Geral	0260011212200522043 / 33903953
584 – Manut. Ativ. Adm. Geral Educação – Seguros em Geral	0260011212200522043 / 33903953
278 – Manut. Ativ. Transporte Escolar - Seguros em Geral	0260011236104072051 / 33903953
279 – Manut. Ativ. Transporte Escolar Seguros em Geral	0260011236104072051 / 33903953
282 – Manut. Ativ. Transporte Escolar/PNATE - Seguros em Geral	0260011236104072052 / 33903953
306 – Manut. Ativ. Transporte Ensino Infantil/25% - Seguros em Geral	0260011236504012055 / 33903953
334 – Manut. Ativ. Desporto Lazer - Seguros em Geral	0270012781307202060 / 33903953
393 – Manut. Ativ. Adm. Fundo Municipal Saúde – Seguros em Geral	0290011012200522070 / 33903953
394 – Manut. Ativ. Adm. Fundo Municipal Saúde – Seguros em Geral	0290011012200522070 / 33903953
418 – Manut. Ativ. Programa Saúde Família - Seguros em Geral	0290021030102032074 / 33903953
419 – Manut. Ativ. Programa Saúde Família - Seguros em Geral	0290021030102032074 / 33903953
460 – Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - Seguros em Geral	0290031030202102079 / 33903953
566 – Manut. Ativ. Vigilância em Saúde - Seguros em Geral	0290051030502452084 / 33903953
489 – Manut. Ativ. Assistência Social – Seguros em Geral	0291010812200522086 / 33903953

5. DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. Do município.

5.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas 2, 3 e 4.

5.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços.

5.1.3. Fiscalizar os serviços, notificando a contratada para eventuais correções.

5.2. Da contratada.

5.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

5.2.2. Emitir a apólice de seguro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura deste contrato.

5.2.3. O prazo de vigência da apólice deve coincidir com o do contrato.

5.2.4. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados no Anexo I deste instrumento, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional.

5.2.5. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

5.2.6. Providenciar a entrega da apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias no Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, situado na Praça Rui Barbosa, 40 – Centro – Guaranésia – MG.

5.2.7. Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.

5.2.8. Atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua comunicação.

5.2.9. Liberar o segurado da franquia nos casos de:

5.2.9.1. Perda total do veículo por roubo, furto, incêndio ou danos materiais.

5.2.9.2. Prejuízos causados ao veículo por incêndio, explosão, raio e suas consequências.

5.2.10. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por parte da Administração Municipal.

5.2.11. Na cobertura do seguro total para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela Administração Municipal (serviço de reboque). Estando a oficina fora do seu horário de funcionamento, a contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção para a oficina indicada.

5.2.12. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro e proporcionar cobertura a danos nos vidros e retrovisores dos veículos segurados.

5.2.13. Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se coberto o débito até a data do vencimento.

5.2.14. A seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.

5.2.15. A contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da contratante.

5.2.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.2.17. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

5.2.18. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução de serviços.

5.2.19. Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura que recaiam sobre a prestação do serviço.

5.2.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da prestação do serviço.

5.2.1. Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto do deste instrumento, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. Compete aos diretores dos departamentos e fundos requisitantes acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir as Notas Fiscais de Serviço emitidas pela contratada para fins de pagamento.

7. DAS ALTERAÇÕES. O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

8. DO PRAZO. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia, e em especial:

9.1.1. **Advertência** (art. 87, I da Lei 8.666/93), notificando o prestador do serviço sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção.

9.1.2. **Multa** (art. 87, II da Lei 8.666/93), multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções.

9.1.3. **Suspensão temporária** (art. 87, III da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

9.1.4. **Declaração de inidoneidade** (art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93) para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

9.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

9.3. A quantia correspondente a multa aplicada deverá ser recolhida em cinco dias contados da notificação, sob pena de ser descontada da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

9.4. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Departamento Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

10. DA RESCISÃO. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes das Leis 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

13. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaranésia, 22 de abril de 2015.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

Carmen Elena da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Regina Aparecida Marques Pereira
Fundo Municipal de Assistência Social

Maria Helena Pereira Dias
Departamento Municipal de Educação

Wagner Luiz dos Santos
Departamento Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Carlos Aureliano Fávero
Secretaria do Executivo

Angelo Augusto de Almeida
Itaú Seguros de Auto e Residência S/A
Contratado



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Anexo I ao Contrato nº. 032/2015

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO	MARCA	DEPARTAMENTO	PREÇO
1.	GZO 7616	UNO MILLE	2010/2010	Fiat	Assistência Social	364,22
2.	GZO 7859	KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX	2011/2011	Volkswagen	Saúde	740,69
3.	HLF 1902	KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX	2009/2010	Volkswagen	Saúde	662,46
4.	HLF 3414	KOMBI	2010/2010	Volkswagen	Assistência Social	662,46
5.	HLF 3692	KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX	2010/2011	Volkswagen	Saúde	740,68
6.	HLF 3919	LINEA LX 1.8 ESSENCE 16V FLEX 04 PORTAS	2010/2011	Fiat	Gabinete	396,11
7.	HLF 5604	UNO MILLE WAY ECONOMIC 1.0 08V FLEX	2011/2011	Fiat	Saúde	376,82
8.	HLF 9642	UNO	2012/2013	Fiat	Saúde	350,88
9.	HLF 9714	ONIBUS VOLARE V8 DIESEL 02 PORTAS	2012/2012	Marcopolo	Secretaria	694,78
10.	HLF 9797	FIORINO GCASA AMB 1. 071CV FLEX	2012/2013	Fiat	Saúde	586,78
11.	HMF 7938	ONIBUS 190 EOD EHD ORE	2012/2013	Volkswagen	Educação	1.183,39
12.	HMF 7961	ONIBUS 190 EOD EHD ORE	2012/2013	Volkswagen	Educação	1.183,39
13.	HMG 5405	DUCATO MULTI FURGÃO 2.8 JTD DIESEL 04 PORTAS	2005/2006	Fiat	Saúde	1.035,69



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

14.	HMG 8390	SPRINTER I/MBENZ 313 CDI	2006/2007	Mercedes	Educação	1.445,99
15.	HMH 6687	DOBLO CARGO 1.4 08 v FLEX	2009/2009	Fiat	Saúde	380,62
16.	HMN 3155	MERIVA - JOY	1995/1996	Chevrolet	Gabinete	254,79
17.	HMN 6310	KOMBI	2007/2007	Volkswagen	Educação	570,28
18.	HMN 6311	KOMBI	2007/2007	Volkswagen	Educação	570,28
19.	HMN 7405	UNO MILE FIRE FLEX 1.0 04 PORTAS	2007/2008	Fiat	Saúde	371,77
20.	HMN 8171	KOMBI	2008/2008	Volkswagen	Educação	616,99
21.	HMN 8420	GOL 1.6 PAWER	2008/2009	Volkswagen	Educação	369,75
22.	HNB 6282	DOBLÔ ATTRACTIV 1.4 FLEX	2012/2013	Fiat	Saúde	495,83
23.	HNH 0507	UNO EVO-VIVACE 1.0 FLEX 04 PORTAS	2010/2011	Fiat	Saúde	324,99
24.	HNH 0806	DOBLO CARGO FLEX 1.4 08 v 05 PORTAS	2009/2009	Fiat	Saúde	380,62
25.	OOV 7992	DOBLÔ CARGO 1.4 FLEX	2012/2013	Fiat	Saúde	443,44
26.	OOW 0378	DOBLÔ CARGO 1.4 FLEX	2012/2013	Fiat	Saúde	443,44
27.	OPO 7188	PÁLIO FIRE ECONOMY 075CV FLEX	2013/2013	Fiat	Saúde	356,95
28.	OQO 2534	TOPIC KIMBEI SL	2013/2014	Jimbei Motors	Saúde	1.025,55
29.	OQO 2543	TOPIC KIMBEI SL	2013/2014	Jimbei Motors	Saúde	1.025,55



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

30.	ORC 9988	SANDERO	2014/2004	Renault	Saúde	381,35
31.	PUD 6073	PALIO	2014/2015	Fiat	Saúde	372,25
32.	PUD 6109	PALIO FIRE TOTAL FLEX	2014/2015	Fiat	Educação	372,25
33.	PUD 6117	PALIO	2014/2015	Fiat	Saúde	372,25
34.	PUK 1046	PALIO	2014/2015	Fiat	Saúde	372,25
35.	PUP 2777	PALIO	2014/2015	Fiat	Esporte	372,25
36.	PVB 2812	FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX	2014/2015	Fiat	Educação	702,21
Preço Global do seguro dos 36 (trinta e seis) veículos da frota municipal elencados acima						R\$ 21.000,00